

Protocolo de Parceria

A **ARCIL**, *Associação de Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã* adiante designada como Primeiro Outorgante, representada por Nelson do Amaral Pina Tiago, João Pereira e Ricardo José Leal da Conceição na qualidade de Presidente da Direção, Vice-presidente e Vogal da Direção, respetivamente, com sede em Rua Francisco Lopes Fernandes, 6, 3200-065 Lousã, com o NIF 501227083

e,

Junta de Freguesia de Poiares (Santo André), adiante designado como Segundo Outorgante, representado por Nuno Alexandre Figueiredo Neves, na qualidade de Presidente, com sede em Av. Manuel Carvalho Coelho, n.º 138, 3350-154 Vila Nova de Poiares, e NIF 501177388.

Estabelecem o seguinte Protocolo nos termos acordados entre ambas.

Âmbito de Parceria

A presente parceria é estabelecida no âmbito do Objetivo Operacional – 1.2. Aumentar a inclusão familiar, educacional, profissional e social dos clientes.

Objetivos

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as bases da parceria entre a ARCIL e a **Junta de Freguesia de Poiares (Santo André)**, nas seguintes áreas:

- Divulgação das atividades e serviços prestados pelos programas que desenvolvem a sua intervenção na área da qualificação e emprego, nomeadamente, o Centro de Recursos;
- Divulgação das medidas de emprego vigentes destinadas a pessoas com deficiência e/ou incapacidade;
- Estabelecimentos de protocolos de Estágios de Orientação Vocacional e Avaliações de Competências em Contexto de Trabalho, tendo em vista uma possível integração ao abrigo das medidas de emprego vigentes;
- Sinalização de pessoas com possível deficiência e/ou incapacidade, residentes no Concelho de Vila Nova de Poiares, e que possam beneficiar do apoio do Centro de Recursos;
- Disponibilização de um espaço com as condições necessárias para o Centro de Recursos da ARCIL realizar o atendimento a clientes residentes no Concelho de Vila Nova de Poiares.
- Promoção de sessões de esclarecimento/divulgação/sensibilização coletivas ou outras ações a definir.

Protocolo de Parceria

Destinatários

Pessoas com deficiência e/ou incapacidade residentes no concelho e que podem, porventura, ser apoiados pela ARCIL, nomeadamente, pelo Centro de Recursos.

Deveres da ARCIL

- Facultar a informação necessária no que diz respeito às medidas de emprego vigentes, em especial, aquelas direcionadas para pessoas com deficiência e/ou incapacidade;
- Assegurar o acompanhamento técnico-pedagógico dos Estágios de Orientação Vocacional e Avaliações de Competências em Contexto de Trabalho;
- Articular com o Serviço de Emprego e Formação Profissional da Lousã, com vista a solicitar o encaminhamento das pessoas previamente referenciados pelo Concelho de Vila Nova de Poiares;
- Articular com a **Junta de Freguesia Poiares (Santo André)** com a antecedência necessária, sempre que necessitar de um espaço para realizar os atendimentos previstos.

Deveres da Junta de Freguesia de Poiares (Santo André)

- Proporcionar as condições necessárias à realização dos Estágios de Orientação Vocacional e Avaliações de Competências em Contexto de Trabalho;
- Sinalizar pessoas com aparente deficiência e/ou incapacidade, para possível encaminhamento para o Centro de Recursos da ARCIL;
- Ceder, sempre que possível, um espaço com as condições necessárias, para que o Centro de Recursos da ARCIL possa realizar os atendimentos previstos e /ou ações de sensibilização e informação.

Duração

O presente protocolo de parceria foi firmado no período de 01/12/2021 a 01/12/2022, no entanto é oficialmente redigido na presente data, por forma a produzir os efeitos legais.

Condições de Cessação

A rescisão da respetiva parceria, deverá ser comunicada com 15 dias de antecedência ao parceiro, por escrito, para que o outro possa criar condições e alternativas, de modo a não causar transtorno aos destinatários.

Protocolo de Parceria

Disposições finais

Em caso de não se verificar a cessação por qualquer uma das partes a parceria considera-se renovada por igual período de tempo.

Lousã, 01/07/2025

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção

Vice-presidente

Vogal da Direção